



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N° 270/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 292.709,42 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares junto ao Exercício de 2007, na importância de R\$ 292.709,42 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE	VALOR
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 Departamento de Administração		
04.122.04022-008 – Man. Do Depto Municipal de Administração	0-3-000	20.000,00
Conta 0280– 3190.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil		
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 Departamento de Administração		
04.122.04022-008 – Man. Do Depto Municipal de Administração	0-3-000	16.000,00
Conta 0290– 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais		
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 Departamento de Administração		
04.122.04022-008 – Man. Do Depto Municipal de Administração	0-3-000	10.000,00
Conta 0310– 3390.30.00.00 – Material de Consumo		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.04022-011 – Gerência dos Recursos Humanos	0-1-000	20.000,00
Conta 0530 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais		
04 DEPTO MUN DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE		
04.002 Divisão de Agricultura		
20.122.20012-014 – Manutenção da Divisão de Agricultura	0-3-000	5.000,00
Conta 0530 – 3390.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0-3-000	5.000,00
Conta 0540 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		

Matias

05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.002	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
04.121.04032-018	Manut. da Divisão de Contabilidade e orçamento		
Conta 0690 – 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	0-3-000	15.000,00
Conta 0700 – 3190.13.00.00	Obrigações Patronais	0-3-000	3.000,00

08	DEPTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.00	Divisão de Transportes		
26.782.26012-058	Manutenção da Divisão de Transportes		
Conta 1960 – 3390.30.00.00	Material de Consumo	0-3-000	25.394,25

09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.002	Divisão de Ação Social		
08.244.08012-066	Programa de Distribuição de cestas básicas		
Conta 2280 – 3390.32.00.00	Material de distribuição gratuita	0-3-000	10.000,00
TOTAL DA FONTE 000 - RECURSOS LIVRES			129.394,25

FONTE 030 – ROYALTES PETRÓLEO E FUNDO ESPECIAL

08	DEPTº MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
08.004	Divisão de Urbanismo		
04.122.15022-061	Encargos de Royalties Petróleo e Fundo Especial		
Conta 2100 – 3390.30.00.00	Material de Consumo	0-3-030	956,90

FONTE 050 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08	DEPTº MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
08.004	Divisão de Urbanismo		
25.752.15012-060	Manutenção e melhoria da iluminação pública		
Conta 2070 – 3390.30.00.00	Material de Consumo	0-3-050	5.000,00
Conta 2080 – 3390.39.00.00	Outros SERV. Terceiros Pessoa Jurídica	0-3-050	11.573,85

FONTE 060 – CIDE

08	DEPTº MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
08.003	Divisão de Transportes		
26.782.26011-057	Execução Despesas com Recursos da CIDE		
Conta 1910 – 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0-3-060	14.188,53

FONTE 101 – FUNDEF 60 %

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06032-034	Encargos do FUNDEF 60%		
Conta 1260 – 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	0-3-101	2.564,74

Antônio

FONTE 102 - FUNDEF 40 %

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06032-035	– Encargos do FUNDEF 40%		
Conta 1290	– 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	0-3-102	9.091,13

FONTE 103 - EDUCAÇÃO 10 %

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-025	– Manutenção do Dep. Mun. De Educação		
Conta 1050	– 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-3-103	20.000,00
Conta 1070	– 3390.39.00.00 – Outros SERV. Terceiros Pessoa Jurídica	0-3-103	12.577,84

FONTE 104 - EDUCAÇÃO 25 %

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-033	– Manutenção das atividades do Ensino 25%		
Conta 1230	– 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-3-104	834,99

FONTE 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-027	– Encargos do Salário Educação		
Conta 1150	– 3390.39.00.00 – Outros SERV. Terceiros Pessoa Jurídica	3-3-107	7.065,30

FONTE 113 - MERENDA ESCOLAR

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-032	– Manutenção do Programa Merenda Escolar		
Conta 1220	– 3390.30.00.00 – Material de Consumo	3-3-113	2.987,46

FONTE 116 - MERENDA ESCOLAR CRECHE

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06022-037	– Programa Merenda Escolar Creche		
Conta 1360	– 3390.30.00.00 – Material de Consumo	3-3-116	18,46



FONTE 119 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-028	Transporte Escolar PNATE - FNDE		
Conta 1160 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	3-3-119	3.407,76

FONTE 302 - PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-045	PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO		
Conta 1550 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	0-3-302	7.539,03

FONTE 303 - SAÚDE 15 %

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-046	Manutenção da Divisão de Saúde		
Conta 1600 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	0-3-303	15.000,00
Conta 1620 - 3390.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0-3-303	13.666,42

FONTE 308 - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.004	Divisão de Vigilância Sanitária		
10.304.07012-051	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária		
Conta 1760 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	0-3-308	0,03

FONTE 312 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-047	Programa Agentes Comunitários de Saúde		
Conta 1640 - 3190.11.00.00	Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	3-3-312	8.008,70

FONTE 313 - PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUCAL

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-044	Programa Incentivo a Saúde Bucal		
Conta 1520 - 3190.11.00.00	Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	3-3-313	8.112,89

FONTE 314 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	Divisão de Epidemiologia		
10.301.07012-050	Manutenção da Divisão de Epidemiologia		
Conta 1710 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	3-3-314	2.183,01



FONTE 315 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-042	– Programa PSF – Servidores efetivos		
Conta 1470 – 3190.11.00.00	– Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	3-3-315	18.480,58

FONTE 321 – PSF INCENTIVO ESTADUAL

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-043	– Programa PSF incentivo Estadual		
Conta 1490 – 3390.30.00.00	– Material de Consumo	3-3-321	57,55

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado como recurso, o Superáviz Financeiro apurado em cada fonte no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.



DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL

